



DECRETO Nº 040/2019

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentado **AUGUSTO OLIVIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 20 de agosto de 2019, “Pensão Vitalícia” a **ELENICE BAROTTO OLIVIO**, portadora da cédula de Identidade n.º 5.321.807-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 056.660.739-58, beneficiária do servidor aposentado **AUGUSTO OLIVIO**, nos termos do Processo n.º 49/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.664,30 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais e R\$ 19.971,60 (Dezenove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2019.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO
DE 24 Setembro 20 19
DE Nº 11.667
UMIARAMA 24 09 20 19
Lomilo
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS